



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 4
SEGUNDA-FEIRA, 7 JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação

EBI de Angra do Heroísmo



SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Despacho (Extracto)

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Extracto de Portaria n.º 14/2008 de 7 de Janeiro de 2008

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 27 de Dezembro de 2007 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuído ao Banco Espírito Santo dos Açores a verba de 502,38 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

210.452,81 € contraído pelo município da Lagoa, em 3 de Junho de 1998, para a obra Saneamento básico na Freguesia do Cabouco - bonificação de juros no valor de 345,35 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

63.970,83 € contraído pelo município da Povoação, em 17 de Junho de 1998, para a obra Calamidades – recuperação dos pavimentos e vias municipais - bonificação de juros no valor de 100,42 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 104/98, de 28 de Maio.

36.119,20 € contraído pelo município da Povoação, em 17 de Junho de 1998, para a obra Calamidades – abastecimento de água e rede de esgotos do concelho - bonificação de juros no valor de 56,61 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 104/98, de 28 de Maio.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

5 de Junho de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 15/2008 de 7 de Janeiro de 2008

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 27 de Dezembro de 2007 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 7.323,11 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

50.583,96 € contraído pelo município de Lajes do Pico, em 18 de Dezembro de 2006, para a obra de “Valorização da zona balnear de Santa Cruz das Ribeiras” - bonificação de juros no

**JORNAL OFICIAL**

valor de 455,26 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 129/2006, de 14 de Novembro.

80.889,64 € contraído pelo município de Lajes do Pico, em 18 de Dezembro de 2006, para a obra de “Construção de três reservatórios, condutas adutoras e rede de distribuição de água no Concelho das Lajes do Pico” - bonificação de juros no valor de 1.274,04 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 129/2006, de 14 de Novembro.

128.733,75 € contraído pelo município de Lajes do Pico, em 18 de Dezembro de 2006, para a obra de “Reabilitação de arruamentos nas freguesias da Piedade, Ribeirinha, Ribeiras e Lajes e revestimento dos muros do caminho da Almagreira” - bonificação de juros no valor de 2.027,59 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 129/2006, de 14 de Novembro.

193.749,16 € contraído pelo município da Madalena, em 22 de Dezembro de 2006, para a obra de “Pavimentação de caminhos municipais no Concelho da Madalena” - bonificação de juros no valor de 3.192,50 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2006, de 20 de Abril.

22.680,75 € contraído pelo município da Madalena, em 22 de Dezembro de 2006, para a obra de “Execução do ramal de média tensão, posto de transformação e estação de bombagem - Furo de captação de água das Bandeiras” - bonificação de juros no valor de 373,72 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2006, de 20 de Abril.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

27 de Dezembro de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 15/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar e dos Professores do 1.º ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada de Ginetes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Gabriela Patrícia Cardoso da Costa, com início a 11 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Escola Básica Integrada de Água de Pau**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Natália Maria Miranda Torres Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Renata Cristina Vieira Correia, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 3 de Outubro de 2007:

Teresa Maria de Matos Heitor, por 30 dias com início a 10 de Outubro de 2007.

Em despacho de 22 de Outubro de 2007:

Selma Marisa Arruda Pereira, com início a 23 de Outubro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 2 de Novembro de 2007:

Isabel Maria da Cunha Carvalho, com início a 7 de Novembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Anésia Paula da Costa Pacheco, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Marina Alexandra Cabral Pacheco, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 30 de Outubro de 2007:

Dirce Soares da Rocha Moreira, com início a 5 de Novembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Outubro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Nuno Pedro da Graça Dias, com início a 5 de Novembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Maria Elisabete Ales Capela, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 25 de Setembro de 2007:

Ana Maria Parreira Rodrigues Rocha Gomes, com início a 27 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Escola Básica e Secundária da Povoação**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Tiago Gonçalves Pinto, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 12 de Setembro de 2007:

Susana Maria Leitão de Sousa, por 30 dias com início a 17 de Setembro de 2007.

Em despacho de 17 de Setembro de 2007:

Lurdes da Conceição Batista Caldeira, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2007.

Escola Básica Integrada da Maia**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Fernanda Maria dos Santos Prata, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Marisa de Fátima Giestas Gonçalves, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Ana Maria Botelho Timóteo, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Patrícia de Fátima Pacheco Vieira, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Sílvia de Fátima Garcia Gonçalves Silva, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Telmo Rodrigo Mendes da Silva Nunes, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Ângela Maria Afonso de Macedo, com início a 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 5 de Novembro de 2007:

Carlos Manuel da Costa Correia, por 30 dias com início a 6 de Novembro de 2007.

Escola Básica Integrada da Lagoa**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Marisa da Graça Fróias Almeida, com início a 7 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Sónia Catarina Carvalho do Rego, com início a 7 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 24 de Setembro de 2007:

Lúcia Maria Dias da Silva, por 30 dias com início a 27 de Setembro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Antónia Conceição Mouro Rodrigues, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Luísa Isabel de Castro Aguiar, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Maria Olívia Rebelo Pires Rego, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Raquel Costa Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária do Nordeste****Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Cláudia Oliveira Cabral, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Nélia Medeiros Machado, com início a 7 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Sérgio da Silva Fernandes, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Ana Bela Lopes Fontoura Marcelino, com início a 6 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 12 de Setembro de 2007:

Lucélia Susana Moreira Guimarães, com início a 17 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Escola Básica Integrada dos Arrifes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Bruno Alexandre Leonardo Pereira Ricardo, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Cristina Maria Arruda Vicente, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

19 de Dezembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 16/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, de 27 de Dezembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Tânia Marisa Zimbra de Lemos, nomeada técnica superior de 1.^a classe, área de psicologia, do quadro de pessoal não docente da escola secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, constante do mapa XXXI anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de Julho.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

27 de Dezembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Declaração de Rectificação n.º 2/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

É rectificado o aviso publicado com o n.º 760/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 122, de 10 de Dezembro de 2007, onde se lê:

“EBI da Maia”, deverá ler-se:

“EBI Canto da Maia”.

27 de Dezembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBI DE ANGRA DO HEROÍSMO**Despacho n.º 15/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

Considerando que a autorização, de despesas e de pagamentos, quer quanto ao orçamento do Fundo Escolar quer quanto ao orçamento geral da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, pertencem ao Conselho Administrativo, conforme disposto, nos artigos 43.º e 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho;

Considerando que o artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho prevê nos seus n.ºs 2 e 3 a possibilidade de delegação, “no respectivo presidente a competência para autorizar despesas até a um montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria”, bem como a possibilidade de “delegar em qualquer dos seus membros a autorização de pagamento de qualquer despesa”.

Assim, o Conselho Administrativo, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º, n.º 1, alíneas a) e b) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, do artigo 35.º

**JORNAL OFICIAL**

do Código de Procedimento Administrativo e dos artigos 43.º n.º 2 e 80.º n.ºs 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, determina o seguinte:

1 - Delegar no Presidente do Conselho Administrativo a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 - Autorizar despesas até a um montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria, fixada em cada ano económico no Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores, quer no respeitante ao orçamento do Fundo Escolar quer no respeitante ao orçamento geral da Escola;

1.2 - Autorizar o processamento de vencimentos do pessoal docente e não docente;

1.3 - Assinar as folhas de descontos efectuadas nos vencimentos dos funcionários e agentes e autorizar os respectivos pagamentos;

1.4 - Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços fora dos prazos regulamentares;

2 - Delegar no Presidente do Conselho Administrativo, bem como no Vice-Presidente do Conselho Executivo que do mesmo faz parte, a competência para a autorização de pagamento de qualquer despesa quer no respeitante ao orçamento do Fundo Escolar quer no respeitante ao orçamento geral da Escola.

3 - Nas ausências e impedimentos do Presidente do Conselho Administrativo, as competências delegadas no número 1 serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo, Nélia Margarida Ferreira Rebelo.

4 - A presente deliberação produz efeitos reportados a data da reunião em que foi tomada, ficando também ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

1 de Setembro de 2006. - O Conselho Administrativo, *João Carlos Amador Lopes Mateus* – *Nélia Margarida Ferreira Rebelo* – *Ilda Maria Pacheco Aguiar de Mendonça*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 16/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao:

Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 27 de Dezembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

5.942,69 € (cinco mil novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, nomeadamente com refeições, instalações e pessoal, referentes aos meses de Junho a Dezembro, do corrente ano, de acordo com os Despachos n.º 9906/2006, de 5 de Maio, e 105/2007 de 23 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

27 de Dezembro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 1/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Cardoso, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, António Sousa, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto o pagamento do custo do levantamento do terreno para a elaboração do projecto para uma residência de apoio a deficientes em Ponta Delgada, com capacidade para 12 utentes, a construir no terreno anexo ao centro de actividades ocupacionais.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo do levantamento do terreno é de 3.967,50€, com IVA incluído.

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, um subsídio no valor de 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar o custo atrás referido.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às

**JORNAL OFICIAL**

Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.^a

Prazo do investimento

1. A execução do levantamento deverá estar concluída até final de Janeiro de 2008.
2. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

Cláusula 7.^a

Processamento

1. As transferências para a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores serão disponibilizadas por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.
2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

**JORNAL OFICIAL**

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

11 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 2/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Cardoso*, e a Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós, representada pelo Presidente da Direcção, *António Leite*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto o pagamento dos custos relativos às obras de melhoramento na Unidade de Vida Apoiada “Quotidiano”

Cláusula 2.^a**Montante do Investimento**

Os custos acima referidos estão estimados em 35.000,00€, IVA não incluído.

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, um subsídio no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinado a participar os custos atrás referidos.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.^a**Prazo do investimento**

3. A execução dos trabalhos deverá estar concluída até ao final do primeiro semestre do ano de 2008.
4. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

Cláusula 7.^a**Processamento**

1 - As transferências para a Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós serão disponibilizadas por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2 - As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

**JORNAL OFICIAL**

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

14 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – Kairós, *António Leite*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 17/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

Tendo em conta o Programa de Intervenção Específica em Rabo de Peixe implementado pelo Governo Regional, e no âmbito específico do Projecto de Desenvolvimento Social Integrado de Rabo de Peixe e das Actividades de Solidariedade, Educação e Promoção Social da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, nomeadamente no que concerne às acções desencadeadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;

Considerando que tais acções visam promover a qualificação dos jovens em meio rural e desenvolver junto destes actividades que contribuem para o bom aproveitamento do pequeno e médio espaço agrícola, complementadas com o objectivo de auxiliar as boas práticas agrícolas e, a valorização e educação ambiental das crianças e jovens desta freguesia;

Considerando a necessidade de complementar a respectiva Intervenção em Rabo de Peixe, nomeadamente ao nível da organização e concretização de actividades específicas e relativas à Educação Ambiental que, são em especial beneficiadas com a envolvimento da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, bem como de outras entidades;

Considerando que a consistência e viabilidade da respectiva Intervenção Específica, depende da implementação e exercício de um Centro de Educação Ambiental que, passa não só pelo necessário apoio técnico especializado da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, mas também pelo financiamento ao seu funcionamento e apetrechamento com equipamento, apropriado destinado ao desenvolvimento das suas actividades;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e alínea e) do artigo 3.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Protocolo de Cooperação celebrado em 13 de Abril de 2004 entre várias entidades entre elas a SRAF e a Santa Casa da Misericórdia

**JORNAL OFICIAL**

da Ribeira Grande, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - É atribuído à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, 9600-523 Ribeira Grande, um apoio financeiro no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), destinado a participar os custos inerentes à execução e ao desenvolvimento do Centro de Educação Ambiental da Ribeira Grande – Núcleo de Rabo de Peixe, na Ilha de São Miguel;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 9 – diversificação agrícola, projecto 09.04 – intervenção específica em Rabo de Peixe, acção 9.4.1 – valorização profissional em Rabo de Peixe, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Extracto de Despacho n.º 17/2008 de 7 de Janeiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 30 de Novembro de 2007:

João Manuel Rodrigues Marques, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de telefonista, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 133 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2008, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 18/2008 de 7 de Janeiro de 2008

Considerando o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum de Pesca.

Considerando que a aplicação do Regulamento (CE) n.º 639/2004, do Conselho, de 30 de Março alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1646/2006 do Conselho, de 7 de Novembro, no que respeita às condições de gestão das frotas de pesca das Regiões Ultraperiféricas, permite que se continue a apoiar a renovação e modernização da frota regional de pesca.

Considerando a intensidade de auxílios do plano de renovação da frota regional de pesca notificado à Comissão Europeia em 28 de Dezembro de 2006.

Considerando que o armador João António Ângelo Mendonça foi autorizado a construir uma nova embarcação em 20 de Dezembro de 2005.

Considerando que intensidade do auxílio definido para a construção da nova embarcação não previa a substituição da embarcação SF-144-L *Hélia*.

Considerando que, devido ao facto de existirem limitações no espaço disponível no nível de referência do segmento da frota regional de pesca de dimensão inferior a 12 metros, o armador fica agora obrigado a dar como contrapartida da entrada da nova embarcação a saída da sua embarcação SF-144-L *Hélia* da frota regional de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João António Ângelo Mendonça um incentivo a fundo perdido no valor de 10.000 €, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional de pesca por saída da sua embarcação SF-144-L *Hélia*.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador João António Ângelo Mendonça, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2007.

27 de Dezembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 19/2008 de 7 de Janeiro de 2008

Considerando o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum de Pesca.

Considerando que a aplicação do Regulamento (CE) n.º 639/2004, do Conselho, de 30 de Março alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1646/2006 do Conselho, de 7 de Novembro, no que respeita às condições de gestão das frotas de pesca das Regiões Ultraperiféricas, permite que se continue a apoiar a renovação e modernização da frota regional de pesca.

Considerando a intensidade de auxílios do plano de renovação da frota regional de pesca notificado à Comissão Europeia em 28 de Dezembro de 2006.

Considerando que o armador Joaquim do Rosário Ferreira foi autorizado a construir uma nova embarcação em 29 de Dezembro de 2005.

Considerando que intensidade do auxílio definido para a construção da nova embarcação não previa a substituição da embarcação SF-193-L *Real*.

Considerando que, devido ao facto de existirem limitações no espaço disponível no nível de referência do segmento da frota regional de pesca de dimensão inferior a 12 metros, o armador fica agora obrigado a dar como contrapartida da entrada da nova embarcação a saída da sua embarcação SF-193-L *Real* da frota regional de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Joaquim do Rosário Ferreira um incentivo a fundo perdido no valor de 10.000 €, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional de pesca por saída da sua embarcação SF-193-L *Real*.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Joaquim do Rosário Ferreira, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2007.

27 de Dezembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso n.º 9/2008 de 7 de Janeiro de 2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar, é avisado Pedro Miguel Picanço Modesto, telefonista, com ultima morada conhecida na Rua da Boa Vista, n.º 14, 9880-360 Santa Cruz da Graciosa, de que se encontra contra si instaurado o processo disciplinar n.º 1/2007, a correr os seus tramites legais nos serviços da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, na Secção de Pessoal, Taxas e Licenças e Expediente Geral, sita no Largo Vasco da Gama, n.º 4, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo, no local supra-indicado, nas horas normais de expediente. Secção de Pessoal, Taxas e Licenças e Expediente Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

21 de Dezembro de 2007. - A Instrutora, *Isabel Tomás Bettencourt*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 10/2008 de 7 de Janeiro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, na sequência de concurso, a candidata Maria de Lurdes Constantino Faustino, técnica superior de 1.ª classe – Engenheira do Ambiente, escalão 1, índice 460. A candidata deverá aceitar o lugar no prazo de vinte dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 2007. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.